

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA),
E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 404ª (QUADRINGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

MANTIQUEIRA Brasil

MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 04.747.794/0001-02

Estrada do Jardim, s/nº, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37464-000, Itanhandu - MG

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: "BRECOACRAKD3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: "BRECOACRAKE1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: "BRECOACRAKF8"

A OFERTA DOS CRA 1ª SÉRIE, DOS CRA 2ª SÉRIE E DOS CRA 3ª SÉRIE FOI REGISTRADA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025, SOB OS
Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/173, CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/174 E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/175, RESPECTIVAMENTE

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS: "AA+(bra)"

Esta classificação foi realizada em 04 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**" ou "**XP Investimentos**"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), e, ainda as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ 74.014.747/0001-35), **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.** (CNPJ 48.795.256/0001-69), **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 18.684.408/0001-95), **BANCO BTG PACTUAL** (CNPJ 30.306.294/0001-45), **BANCO C6 S.A.** (CNPJ 31.872.495/0001-72), **BANCO DAYCOVAL S.A.** (CNPJ 62.232.889/0001-90), **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 18.945.670/0001-46), **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ 61.194.353/0001-64), **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (CNPJ 60.701.190/0001-34), **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 89.960.090/0001-76), **SAFRA WEALTH DTV MOB LTDA.** (CNPJ 01.638.542/0001-57), **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** (CNPJ 90.400.888/0001-42), e **RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** (CNPJ 62.287.735/0001-03), credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")** convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições ("**Participantes Especiais**" e, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início



(“Anúncio de Início”), que teve início o período de distribuição da oferta pública de 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sendo (i) 205.643 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três) CRA alocados na 1ª (primeira) série (“CRA 1ª Série”), (ii) 94.551 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um) CRA alocados na 2ª (segunda) série (“CRA 2ª Série”), e (iii) 199.806 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e seis) CRA alocados na 3ª (terceira) série (“CRA 3ª Série” e, em conjunto com os CRA 1ª Série e os CRA 2ª Série, “CRA”), da 404ª (quadringentésima quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de agosto de 2025, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo (i) R\$ 205.643.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) referentes aos CRA 1ª Série, (ii) R\$ 94.551.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) referentes aos CRA 2ª Série, e (iii) R\$ 199.806.000,00 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil reais) referentes aos CRA 3ª Série (“Oferta”). Os CRA correspondentes ao montante total da Oferta são distribuídos em regime de garantia firme de colocação.

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.794/0001-02 (“Devedora”) em favor da Emissora, representadas pela (i) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de R\$ 205.643.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) (“CPR-Financeira 1ª Série”); (ii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 002, no valor nominal de R\$ 94.551.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) (“CPR-Financeira 2ª Série”); e (iii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 003, no valor nominal de R\$ 199.806.000,00 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil reais) (“CPR-Financeira 3ª Série” e, em conjunto com a CPR-Financeira 1ª Série e a CPR-Financeira 2ª Série, “CPR-Financeiras”), celebradas entre a Devedora e a Emissora em 06 de agosto de 2025, conforme aditadas em 02 de setembro de 2025. As CPR-Financeiras não contam com qualquer garantia, real ou fidejussória. As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60” e “Direitos Creditórios do Agronegócio”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: (i) **Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) **Revolvência:** Não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) **Atividade da Devedora:** produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como “produtora rural”, nos termos (a) do seu objeto social; e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea “b”, item “2”, do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, (i) atividades de pós-colheita; (ii) abate de aves; (iii) fabricação de alimentos para animais; (iv) fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (v) usinas de compostagem; (vi) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (vii) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiado; (viii) comércio atacadista de aves vivas e ovos; (ix) comércio atacadista de pescados e frutos do mar; (x) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (xi) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (xii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (xiii) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (xiv) cultivo de milho; (xv) cultivo de soja; (xvi) cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; (xvii) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e (xviii) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) **Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “produção de ovos”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:



#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado. Disponibilização da Lâmina da Oferta. Disponibilização do Prospecto Preliminar.	06/08/2025
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>).	07/08/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Reapresentação do Prospecto Preliminar. Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar.	11/08/2025
4	Início do Período de Reserva.	13/08/2025
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Reapresentação do Prospecto Preliminar. Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar.	25/08/2025
6	Encerramento do Período de Reserva.	01/09/2025
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	02/09/2025
8	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	03/09/2025
9	Registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	04/09/2025
10	Procedimento de Alocação. Data Prevista para a Liquidação Financeira dos CRA.	05/09/2025
11	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 404ª (Quadringentesima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA**

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website*, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “Mantiqueira Alimentos S.A.” acessar “N. Emissão: 404ª”, clicar em “Anúncio de Início” ou “Prospecto Definitivo”, conforme aplicável).

- **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “CRA Mantiqueira - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.” e localizar o documento desejado).

- **BRADESCO BBI**

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/> (neste *website*, acessar “Ofertas Públicas”, escolher o tipo de oferta “CRA”, localizar “CRA Mantiqueira – 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e depois selecionar no documento desejado).



• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) – (Fundos.NET)**

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securizadora” por “Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, em seguida, clicar em “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o “Prospecto Definitivo”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: “Mantiqueira” e selecionar o “Download” e fazer o download).

5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO DEFINITIVO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Início é 04 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.